

Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária S.A.

CNPJ nº 62.182.092/0001-25 - NIRE 35.300.492.714

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 01 de Novembro de 2019

1. Data, Hora e Local: Em 01 de novembro de 2019, às 9 (nove) horas, na sede social da **Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 62.182.092/0001-25, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 12º e 13º andares, Bloco "E", Condomínio W Torre JK, CEP 04543-011 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.").

3. Mesa: Fabio Torretta, presidente da mesa; Thelma Perez Soares Correa, secretária da mesa.

4. Ordem do Dia: (i) ratificar a contratação de empresa especializada para elaborar laudo de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da Companhia; (ii) aprovar o laudo de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da Companhia; (iii) aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação" celebrado entre a Companhia e a UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.974.733/0001-52, com sede na Cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, na Avenida Maeda, s/n, Prédio Comercial, térreo, Distrito Industrial, CEP 14500-000 ("UPL"); (iv) aprovar a incorporação da Companhia pela UPL, com a consequente extinção da Companhia; e (v) aprovação das providências necessárias à efetivação da incorporação pela administração da Companhia.

5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, as acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes matérias:

5.1. Ratificar a contratação da empresa contábil KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Passeio das Castanheiras, 431, salas 407 a 411, Condomínio Triade - Torre Nova York - Parque Faber Castell, CEP 13561-384, inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0002-00, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP-027611/F nomeada para realizar a avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da Companhia e, consequentemente, do acervo líquido a ser incorporado pela UPL na operação de incorporação da Companhia pela UPL, emitindo o respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação").

5.2. Aprovar o Laudo de Avaliação, datado de 25 de outubro de 2019 e elaborado de acordo com o balanço patrimonial levantado com data-base de 30 de setembro de 2019. O Laudo de Avaliação é parte integrante desta ata na forma do Anexo I - Laudo de Avaliação.

5.3. Aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela UPL ("Protocolo e Justificação de Incorporação"), firmado nesta data, no qual estão estabelecidos os termos e condições que regem a incorporação da Companhia pela UPL, com versão da totalidade do patrimônio da Companhia para a UPL. O Protocolo de Justificação de Incorporação é parte integrante desta ata na forma do Anexo II - Protocolo e Justificação de Incorporação.

5.4. Aprovar a operação de incorporação da Companhia pela UPL, passando a UPL a suceder a Companhia em todos os ativos e passivos, direitos e obrigações. Como consequência da aprovação da incorporação, a Companhia é extinta para todos os fins legais.

5.5. Aprovar e autorizar os diretores a praticarem todos os atos necessários para o registro e publicidade desta ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornem necessárias para o bom e fiel cumprimento das deliberações aprovadas nesta assembleia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata, na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A., que lida e aprovada, segue assinada.

7. Assinaturas: Mesa: Fabio Torretta, Presidente da mesa, e Thelma Perez Soares Correa, Secretária da mesa; Acionistas: UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A. e Hokko Chemical Industry Co., Ltd. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio. São Paulo, 01 de novembro de 2019. Mesa: Fabio Torretta - Presidente da mesa; Thelma Perez Soares Correa - Secretária da mesa. Acionistas: UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A.: por Fabio Torretta e Yuji Hamada; Hokko Chemical Industry Co., LTD.: p.p. Jorge Saeki. Os anexos à ata encontram-se arquivados na sede da Companhia. JUCESP nº 594.172/19-6 em 11/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Mitsui Rail Capital Participações Ltda.

CNPJ/MF 06.965.423/0001-22 - NIRE 54.200.804.388

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 26 de Novembro de 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 26 de Novembro de 2019, às 13:00 horas, na sede social da **Mitsui Rail Capital Participações Ltda.** ("Sociedade"), localizada na Avenida Paulista, nº 2028, 14º Andar, Bairro Bela Vista, CEP 01.310-200, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Presença e Convocação: Presentes as sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").

3. Mesa: Iniciada a reunião e nos termos do artigo 1.075 do Código Civil, as sócias indicam a Sra. **Regina Celi Gomes Jardón** e o Sr. **Marco Sirano** para **Presidente** e **Secretário** da Mesa, respectivamente.

4. Ordem do Dia: (i) reduzir o capital social da Sociedade, no valor de R\$23.958.923,00 (Vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais) por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade das sócias; e (ii) restituir o capital social da Sociedade.

5. Deliberação: Declarada aberta a sessão, o(a) Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão o assunto previsto na ordem do dia. Na sequência, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, foram aprovadas por unanimidade de votos: (i) aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$23.958.923,00 (Vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 23.958.923 (Vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e três) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, de titularidade da sócia **Mitsui & Co. Ltd.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as Leis do Japão, com sede em 1-3, Marunouchi 1-Chome, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.466.338/0001-57 ("**Mitsui Japan**"). Em razão do cancelamento das quotas tratado nesta alínea, o capital social da Sociedade passa a ser de R\$192.567.467,00 (Cento e Noventa e Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais), dividido em 192.567.467 (Cento e Noventa e Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete) quotas, para R\$168.608.544,00 (Cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), dividido em 168.608.544 (Cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma; e (i.a) aprovar, uma vez eficaz a redução de capital ora deliberada, a restituição para a sócia **Mitsui & Co. Ltd.** do valor de R\$23.958.923,00 (Vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais); e (i.b) consignar que as deliberações aprovadas no item "i" acima e seus subitens somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do Artigo 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que: (A) não haja oposição de qualquer credor; ou (B) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. (ii) autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade, inclusive com relação ao pagamento dos valores decorrentes da redução do capital social da Sociedade, tudo de acordo com os termos e condições ora aprovados nesta ata, bem como da legislação aplicável.

Encerramento da reunião, lavratura e leitura da ata: em nada mais havendo a ser tratado, ofereceu-se a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou foram encerrados os trabalhos suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade das sócias da Sociedade, por mim Secretário e pelo(a) Presidente. São Paulo (SP), 26 de Novembro de 2019. **Regina Celi Gomes Jardón** - Presidente; **Marco Sirano** - Secretário. Sócios da Sociedade: **Mitsui & Co. Ltd.**; **Morihiro Aoki** - Cargo: Representante Legal - CPF/MF: 215.942.848-57 - RG: RNE V215310P; **Mitsui & Co. (Brasil) S.A.**; **Mitsuhiro Okubo** - Cargo: Diretor - CPF/MF: 011.917.906-73 - RNE: V165709-8 CGPI/DIREX/DPF.

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME: 11.721.921/0001-60 - NIRE: 35.300.442.377

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCADO

Ficam convocados os Acionistas da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") para se reunirem em AGE, a realizar-se no dia 09/12/2019, às 10:30h, na sede da Companhia, localizada na Rua Gilberto Sabino, 215, 13º andar (parte), Pinheiros/SP, para o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Incorporação da subsidiária Supera Corretora de Seguros Ltda. ("Supera"); (1.a) Ratificação da nomeação da empresa especializada, Tattica Auditores Independentes S.S, CRC 2SP-03.2267/O-1 e CNPJ/ME 20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do acervo patrimonial da Supera a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); (1.b) Aprovação do Laudo de Avaliação; (1.c) Aprovação, em todos os seus termos e condições, do Protocolo e Justificação da Incorporação da Supera pela Companhia ("Protocolo e Justificação"), firmado pelas administrações da Companhia e da Supera ("Incorporação"); (1.d) Aprovação da Incorporação, com a consequente extinção da Supera, sem aumento do capital social da Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação; e (1.e) Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos necessários à efetivação e implementação da Incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes. Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Alper Seguros, no seu site de Relações com Investidores (ri.alperseguros.com.br), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração contemplando: (i) o Protocolo e Justificação; (ii) o Laudo de Avaliação; (iii) informações sobre a avaliadora - Anexo 21 da Instrução CVM nº 481/09; (iv) informações sobre a operação - Anexo 20-A da Instrução CVM nº 481/09; e (v) a proposta da avaliadora para emissão do Laudo de Avaliação. **Informações Gerais acerca da Participação dos Senhores Acionistas nas Assembleias:** Nos termos do art. 125 da Lei 6.404/76, esta Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, mediante a presença de ¼ do capital social com direito de voto. A participação do Acionista poderá ser presencial ou por meio de comparecimento de procurador devidamente constituído, conforme detalhado abaixo. Solicita-se ao Acionista que desejar participar da Assembleia, que apresente extrato com a sua respectiva posição acionária fornecido pela instituição custodiante, com até 3 dias de antecedência da data de realização da Assembleia. **Presencial:** (i) Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais; e (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração). O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade. **Procuração:** solicita-se que o Acionista que desejar ser representado por procurador deposite o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Acionista, quando pessoa jurídica, na sede social da Companhia, com até 3 dias de antecedência da data de realização da Assembleia. Ressalta-se, contudo, que os Acionistas poderão participar da Assembleia Geral ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia, conforme o disposto no art. 5º, §2º, da Instrução CVM nº 481/09. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração, além de documento que comprove a sua identidade. SP, 22/11/2019. **Marcelo Faria de Lima** - Presidente do Conselho de Administração.

Best Center Castelo Piracicaba Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 17.081.060/0001-89 - NIRE 35227027336

Ata da Reunião Ordinária de Quotistas

1. Local, Data e Hora: Na sede social, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 12º andar, Parte, SP/SP, no dia 31/07/2019, às 09:00 h.

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos da cláusula décima do Contrato Social da Sociedade, face à presença de sócios-quotistas representando a totalidade do capital social.

3. Composição da Mesa: Presidente: Felipe de Faria Góes; Secretário: Fabio Itikawa.

4. Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Sócios Presentes à Reunião:

4.1. Por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, os sócios aprovaram a redução do capital social da Sociedade em R\$ 4.010.000,00, com o cancelamento de 4.010.000 quotas de titularidade da sócia **Best Center Empreendimentos e Participações S.A.** Em contrapartida à redução do capital social aqui aprovada, a sócia receberá da Sociedade nesta data, em moeda corrente nacional, o valor correspondente às quotas canceladas.

4.2. Os sócios autorizaram a administração da Sociedade a proceder, caso seja necessário, a restituição do valor das quotas ora canceladas antes do término do prazo legal de 90 dias previsto no Código Civil, ficando, neste caso, a sócia **Best Center Empreendimentos e Participações S.A.** responsável perante a Sociedade pelo valor recebido a título de adiantamento de restituição de capital social, até o fim do prazo legal concedido para manifestação de credores quirografários. O adiantamento ora autorizado não se caracteriza como operação de mútuo e a devolução, se necessária, será realizada pelo valor adiantado pela Sociedade, sem qualquer tipo de correção ou incidência de juros.

4.3. Os sócios consignam que **Felipe de Faria Góes** e **Fabio Itikawa** renunciaram expressamente a qualquer direito que poderiam ter em decorrência da redução de capital aprovada no item 4.1. acima.

4.4. Os sócios consignam que depois da redução aprovada no item 4.1. acima o capital social da Sociedade de R\$ 8.445.200,00, passará a ser de R\$ 4.445.200,00 dividido em 4.445.200 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: **Sócios-Quotistas - Nº de quotas - Valor:** Best Center Empreendimentos e Participações S.A. - 4.445.198 - R\$ 4.445.198,00; Felipe de Faria Góes - 1 - R\$ 1,00; Fabio Itikawa - 1 - R\$ 1,00; **Total** - 4.445.200 - R\$ 4.445.200,00.

4.5. Os sócios autorizaram os administradores da Sociedade a adotar todas as providências cabíveis e necessárias para a efetivação da redução de capital ora aprovada, incluindo a publicação da Ata a que se refere esta Reunião de Sócios, para os fins do disposto no artigo 1.084, § 1º, 2º e 3º, do Código Civil, bem como a realização do pagamento à sócia Best Center Empreendimentos e Participações S.A. do montante correspondente às quotas canceladas em decorrência da redução.

5. Encerramento e Aprovação da Ata: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes: Felipe de Faria Góes, Fabio Itikawa e Best Center Empreendimentos e Participações S.A., neste ato representada pelos Srs. Felipe de Faria Góes e Fabio Itikawa. **Felipe de Faria Góes** - Presidente da mesa - Quotista da Sociedade - Diretor presidente da Best Center Empreendimentos e Participações S.A.; **Fabio Itikawa** - Secretário da mesa - Quotista da Sociedade - Diretor da Best Center Empreendimentos e Participações S.A.

Rio Jordão Papéis S.A.

CNPJ/MF - 77.961.431/0001-49 - NIRE - 35.300.159.055

Ata da 20ª Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 27 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede social da empresa, na Rua Vergueiro, nº 2087, conjunto 408, Sala A, Vila Mariana, CEP 04.101-000, São Paulo (SP).

Presença: Acionistas representando mais de dois terços do total do Capital Social.

Convocação: Edital - publicado no Diário Oficial e Jornal Empresas e Negócios, ambos do Estado de São Paulo, em edições dos dias 13, 14 e 15/08/2019.

Mesa: Alcindo Heimoski - Presidente, Flavio José Martins - Secretário.

Ordem do Dia: a) Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis-Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018; b) Rerratificação das deliberações constantes no item "a" da Ata da 19ª AGO, realizada em 08/11/2018, relativa à aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis-Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2016; c) Consolidação do Estatuto Social; d) Outros assuntos de interesse social.

Deliberações Tomadas Por Unanimidade: a) Aprovados integralmente o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis-Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018, publicados no Diário Oficial e Jornal Empresas e Negócios, ambos do Estado de São Paulo, em edição de 28/05/2019, bem como aprovadas sem qualquer ressalva ou restrição, todas as contas e atos praticados pela Diretoria da Companhia referentes ao exercício acima mencionado; b) Aprovada a rerratificação das deliberações constantes da Ata da AGO de 08.11.2018, item "a", de modo a incluir a aprovação integral do Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis-Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016, publicados no Diário Oficial e Jornal Empresas e Negócios, ambos do Estado de São Paulo, em edição de 20/04/2017, bem como aprovadas sem qualquer ressalva ou restrição, todas as contas e atos praticados pela Diretoria da Companhia referentes ao exercício acima mencionado. b.1) Em decorrência da retificação, fica aprovada a ratificação para que o item "a" da Ata da 19ª AGO passe a vigorar com a seguinte redação: "Aprovados integralmente o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis-Financeiras, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2016 e 31/12/2017, publicados no Diário Oficial e Jornal Empresas e Negócios, ambos do Estado de São Paulo, respectivamente em edições de 20/04/2017 e 18/05/2018, bem como aprovadas sem qualquer ressalva ou restrição, todas as contas e atos praticados pela Diretoria da Companhia referentes aos exercícios acima mencionados"; c) Em virtude da inexistência de alteração estatutária, deixa-se de promover a Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Lavratura e Leitura da Ata:** Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestasse, é a presente cópia fiel da ata lavrada na folha 19 do Livro nº 02 desta Empresa em forma de sumário, a qual lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Acionistas Presentes:** Flavio José Martins pela **Jaar Administração e Participação S.A.** **Flavio José Martins** - Secretário. **JUCESP** nº 555.096/19-1 em 18.10.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fazenda Sete Lagos Agrícola S/A

CNPJ 52.746.419/0001-90 - NIRE 35300026683

Extrato da Ata da Reunião da Diretoria
Realizada em 04/10/2019 - 10h00

Data, Hora e Local: Em 04/10/2019, às 10h00, na sede social da Companhia, na Avenida Bailarina Selma Parada, 201 - 3º andar - sala 131 - Edifício 1 - Condomínio Galeria Office Park, Jardim Madalena, CEP 13091-605, Campinas - SP. **Presença:** Convocada a Diretoria, nos termos do Artigo 16, dos Estatutos Sociais, e instalada seguindo o que determina o § 1º do mesmo artigo, estavam presentes os Diretores Financeiro, Técnico e Comercial, respectivamente, Sra. Anne Caroline Jeanne Paule Van Parys Piergilli Mezzaroma Thomas, Sr. Ricardo Van Parys de Wit e Sr. Leon Van Parys de Camargo Náday. **Mesa:** Sr. Ricardo Van Parys de Wit - presidente e a mim Leon Van Parys de Camargo Náday - secretário. **Deliberações:** Foi aprovada por unanimidade, eis que à Diretoria cabe tal competência, nos termos do § único do Artigo 31, do Estatuto Social. a) distribuição antecipada de dividendos tanto às 1.869 ações ordinárias como às 684 ações preferenciais, montante de **R\$5.165.371,36**; b) que tal antecipação, de acordo com o Artigo 31, parágrafo único, do Estatuto Social, será submetida ao referendo dos acionistas, que deverão se manifestar na próxima Assembleia Geral de Acionistas; e c) conceder à acionista **Citrobrasil Comércio e Participações Ltda.**, CNPJ 33.223.165/0001-81, empréstimo a título de mútuo em 07/10/2019, mediante assinatura do respectivo contrato, com vencimento para 30/09/2020, e juros de 12% ao ano, no montante de **R\$1.629.961,06**, já incluso o valor de **R\$29.961,06** (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e seis centavos) referente ao IOF sobre a operação. **Encerramento:** Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Ricardo Van Parys de Wit - Diretor Técnico e Presidente da Mesa; Leon Van Parys de Camargo Náday - Diretor Comercial e Secretário; e Anne Caroline Jeanne Paule Van Parys Piergilli Mezzaroma Thomas - Diretora Financeira. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio de Atas da Diretoria. Campinas (SP), 04 de outubro de 2019. **JUCESP** nº 580.657/19-0 em 07/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.